



Termo

TERMO DE FOMENTO N.º 009/2024-CAU/SP

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DO VALE DO PARAÍBA - AAMAVAP.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.131.560/0001-52, com sede Rua XV de novembro, 194, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sra. Camila Moreno de Camargo**, brasileira, casada, arquiteta, portador do RG n.º 34.664.614-5, inscrito no CPF/MF n.º 294.593.688-75, e de outro a **ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DO VALE DO PARAÍBA - AAMAVAP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.010.296/0001-43, com sede na Sub Sede: Est. Municipal dos Remédios; no. 10800; Anexo Assent. Manoel Neto; Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu; CEP: 12.086-000, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Ana Lucia dos Santos**, Brasileira, divorciada, agricultora, presidente portador do RG n.º 29.110.164-1, inscrito no CPF/MF n.º 228.581.278-75, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, sob o n.º 009/2024, consoante Processo Administrativo SEI n.º 00179.005855/2024-71, pelas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do Chamamento Público n.º 003/2024 e tem por objeto “a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de “APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) COM FOCO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E GARANTIAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA”, pertencente ao Edital, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo III, do presente instrumento, e decorre da autorização exarada pelo Presidente do CAU/SP, constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.002692/2024-74.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O território com o qual o presente projeto de parceria pretende contribuir é um projeto de assentamento da reforma agrária, em fase de implantação inicial pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), denominado Egídio Brunetto I, localizado no município de Lagoinha, região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. O território com o qual o presente projeto de parceria pretende contribuir é um projeto de assentamento da reforma agrária, em fase de implantação inicial pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), denominado Egídio Brunetto I, localizado no município de Lagoinha, região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. O território com o qual o presente projeto de parceria pretende contribuir é um projeto de assentamento da reforma agrária, em fase de implantação inicial pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), denominado Egídio Brunetto I, localizado no município de Lagoinha, região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o plano de trabalho, Anexo I do presente instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto n.º 8.726, de 2016, caso em que deverão

ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria, em conformidade com todas as condições e disposições do Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso, bem como com as disposições do presente Termo;

4.1.2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a presente parceria, nos termos do artigo 10 e 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.3. Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do artigo 51, da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.4. Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.1.5. Dar livre acesso aos servidores do CAU/SP, do controle interno e do controle externo correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.1.6. Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CAU/SP a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.1.7. Responder e cumprir as solicitações do Gestor da Parceria, bem como eventuais exigências realizadas pelo CAU/SP, de acordo com as previsões legais;

4.1.8. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, conforme estabelecido na Cláusula Nona do presente Termo de Fomento e no Manual de Prestação de Contas, disponível no sítio eletrônico www.causp.gov.br;

4.1.10. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

4.1.11. Encaminhar para o endereço eletrônico edital.parcerias@causp.gov.br declaração de repasse de recurso de cada valor depositado na conta corrente específica do projeto;

4.1.12. Na realização dos projetos observar e manter a regularidade dos Arquitetos e Urbanistas envolvidos na execução do projeto perante ao CAU.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CAU/SP

5.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades do CAU/SP:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do artigo 61 da Lei nº 13.019, de 2014, através do Gestor da Parceria, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

5.1.1.1 Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o CAU/SP designará novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

5.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

5.1.3. Fornecer manual específico de Prestação de Contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, à referida Organização, eventuais alterações no seu conteúdo;

5.1.3.1. O Manual de Prestação de Contas de que trata o item 5.1.3 será disponibilizado às Organizações da Sociedade Civil por meio digital, através de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Órgão, a saber, www.causp.gov.br.

5.1.4. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.5. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho,

5.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

5.1.7. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA

6.1. Considera-se gestor do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2. Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

6.2.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Nota Explicativa: Nesta cláusula podem ser acrescidas obrigações intrínsecas às peculiaridades do objeto pactuado.

6.3. São prerrogativas do GESTOR DA PARCERIA:

6.3.1. Efetuar diligências junto às OSC's, setores e órgãos internos do CAU/SP, bem como requerer informações externas, visando subsidiar suas decisões.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

7.2 O CAU/SP prorrogará, independentemente da anuência da Organização da Sociedade Civil, por certidão de apostilamento, a vigência do presente Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

7.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por decisão do Presidente do CAU/SP, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Conselho em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 A despesa com a execução da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, e do Parecer da Equipe Técnica, constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005855/2024-71 será de R\$ 90.00,00 (noventa mil reais).

8.2. Os repasses dos recursos à Organização da Sociedade Civil serão realizados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso financeiro e metas apresentados no Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo de Fomento, mediante apresentação da renovação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal;

8.2.1 Cronograma de Desembolso:

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Observações: Em caso que no projeto seja prevista a remuneração dos funcionários, é necessário preencher a planilha de encargos previdenciários (Item VII, planilha 11).

Todos os gastos previstos precisam estar detalhados no cronograma de desembolso (de gastos com papelaria aos grandes serviços)

Deverá ser indicado em cada meta, o valor total para desembolso, conforme informado no item V - Plano de Aplicação dos Recursos. Conforme exemplo a Meta 1 terá um custo total de R\$ 750,00. A Meta 2 R\$ 250,00. A OSC deverá ter atenção no lançamento conforme o mês indicado para o lançamento da Meta.

METAS	1º PAGAMENTO – 40% Mês de referência Jan./2025 - Mar./2025	2º PAGAMENTO – 60% Mês de referência Abr./2025 - Jun./2025
1	R\$36.000,00	R\$5.600,00
2	R\$13.400,00
3	R\$35.000,00
<i>Total de Desembolso</i>	R\$36.000,00	R\$54.000,00
Total Geral	R\$90.000,00	

8.3. As parcelas descritas no item 8.1 e 8.2.1 não serão liberadas nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.3.1 Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.3.2 Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;

8.3.2.1 O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração.

8.3.3 Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CAU/SP, através de notificação encaminhada pelo gestor da parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

8.3.4 Quando a Organização da Sociedade Civil não apresentar a documentação jurídica e fiscal solicitada e/ou caso referida documentação esteja com datas de vencimento expiradas.

8.4. Os recursos liberados pelo CAU/SP em razão do presente Termo de Fomento deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto aprovado, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da declaração constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005855/2024-71, a qual é isenta de tarifa bancária, e somente poderão ser utilizados para pagamentos das despesas previstas na parceria;

8.4.1. Em nenhuma hipótese, os recursos poderão ser transferidos para a movimentação em outras contas correntes de titularidade da Organização da Sociedade Civil, ainda que seja para efetuar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços relativos ao projeto aprovado;

8.5. Enquanto não utilizado em sua finalidade, o valor referente aos recursos transferidos deverá ser aplicado em conta poupança ou aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, cujos rendimentos deverão ser utilizados, integralmente, para a execução da parceria, estando estes sujeitos a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com os recursos transferidos pelo CAU/SP adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado;

9.2. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;

9.2.1. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a Organização da

Sociedade Civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726, de 2016, quando for o caso;

9.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, na forma prevista

nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, devendo manter a guarda destes documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

9.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão realizar pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final com a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

9.4.1 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

9.5 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que admitidas, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica;

9.6 A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do presente Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

9.7 Poderão ser pagas com recursos vinculados a presente parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) estejam previstos no Plano de Trabalho, Anexo II, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Federal.

9.7.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, quando da apresentação do Relatório de Execução Financeira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

9.7.2. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

9.7.3. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o item 8.8, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho;

9.7.4. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência em seu sítio eletrônico oficial e em locais de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 80 do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações;

9.8. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista;

9.8.1. É vedado ao CAU/SP praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

9.9. A inadimplência do CAU/SP não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria, com recursos próprios;

9.10. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes;

9.11. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da presente parceria não gera vínculo trabalhista com o CAU/SP;

9.12 A Organização da Sociedade Civil poderá, desde que previsto em seu Plano de Trabalho, Anexo II, proceder a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, na forma prevista no art. 23 do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações;

9.13. Fica vedada a utilização de recursos para:

- a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses

previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.14. As Organizações da Sociedade Civil deverão providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas;

9.15. Será admitido o pagamento em espécie, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- a) o objeto da parceria;
- b) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- c) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

9.15.1 Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

9.15.2 A Organização da Sociedade Civil realizará os seguintes pagamentos em espécie:

IX – PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Pagamento em espécie:

Observações: há regras para pagamento em espécie (art. 38 do Decreto 8.726 de 2016), sendo no valor máximo R\$ 1.800,00 por fornecedor, devendo ser justificado o porquê de não fazer por transferência bancária

2. Pagamentos em Espécie								
META S	Etapa/ Fase	Justificativa	1º Mês Jan/2025	2º Mês Fev/2025	3º Mês Mar/2025	4º Mês Abr/2025	5º Mês Mai/2025	6º Mês Jun/2025
1	1,2 e 3	As despesas com deslocamentos serão utilizadas para pagamentos de postos de gasolina, taxi (uber, etc), passagens rodoviárias ou locação de veículos.	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00			
2		As despesas com deslocamentos serão utilizadas para pagamentos de postos de				R\$1.000,00		

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e conter documentos que comprovem a efetividade das despesas e gastos efetuados conforme descrito no Manual de Prestação de Contas.

10.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, ao gestor da parceria, através dos seguintes documentos:

a) Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da execução da parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

V – os elementos que demonstrem os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

VI - os elementos que demonstrem o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial,

VII - os elementos que demonstrem a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

VIII – o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente;

IX - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

10.2.1. Para demonstração dos elementos de que tratam os incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, a Organização da Sociedade Civil deverá se utilizar de documentos ou outros meios previstos no plano de trabalho.

10.2.2. A critério do gestor da parceria, as exigências constantes nos incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, do presente instrumento, poderão ser dispensadas, mediante prévia justificativa.

10.2.3. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa quando não conseguir alcançar as metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso I, da alínea a, do item 10.2, deste instrumento.

10.2.4. O saldo remanescente de que trata o inciso VIII, da alínea “a”, do item 10.2, deverão ser devolvidos ao CAU/SP, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive no que se refere aos saldos financeiros provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão.

X - Apresentação dos RRTs dos profissionais de arquitetura e urbanismo contratados para a execução das metas do projeto.

10.3. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o CAU/SP exigirá a apresentação de Relatório Final de Execução Financeira (Apenso 2 do presente Manual), no prazo de até 60 (trinta) dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, seguindo a orientação de documentos válidos conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo CAU/SP em www.causp.gov.br.

10.3.1. Após análise da Prestação de Contas poderá haver necessidade de devolução de valores caso haja apuração de irregularidades no cumprimento das metas ou, irregularidades com relação aos comprovantes de despesas.

10.3.2. Nos casos em que a vigência da parceria seja superior a um ano, é obrigatória a prestação de contas anual, no prazo de até trinta dias, após o término de cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 59, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações.

10.3.3. A memória de cálculo referida no inciso IV do item 10.3, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

10.4. O prazo para análise da prestação de contas final pelo CAU/SP é de 150 (cento cinquenta) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

10.5. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes deverão ser divulgados no sítio eletrônico do CAU/SP, permitida a visualização por qualquer interessado, nos termos do art. 65, da Lei 13.019, de 2014;

10.6. Deverão ser observadas para a Prestação de Contas, as determinações constantes dos arts. 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014, dos arts. 59 a 77 do Decreto 8.726, de 2016 e suas alterações, e da Portaria CAU/SP nº 100, de 2016 e do Manual de Prestação de Contas, publicado pelo CAU/SP em seu sítio eletrônico, www.causp.gov.br.

10.7. No caso de as contas serem aprovadas com ressalvas ou rejeitadas, poderá ser instaurado o competente processo de Tomada de Contas Especial, a fim de se apurar as responsabilidades e eventuais danos ao Erário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da presente parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CAU/SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Bens remanescentes de caráter permanente são aqueles que foram adquiridos com recursos financeiros envolvidos na presente parceria e que são necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Os bens remanescentes de caráter permanente serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao CAU/SP, na hipótese da extinção da parceria.

12.2.1. Os bens remanescentes de caráter permanente adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do CAU/SP, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

12.2.2. A Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o CAU/SP, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias.

12.2.3. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência do presente Termo de Fomento, os bens remanescentes de caráter permanente deverão ser retirados pelo CAU/SP, no prazo de até noventa dias, contados da data de notificação da dissolução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com o presente instrumento, no corrente exercício, no montante de R\$ 90.00,00 (noventa mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 480, de 03 de dezembro de 2024, vinculado ao Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/SP.

13.2 A Dotação Orçamentária para a presente despesa advirá da conta 6.2.2.1.1.01.07.02.002, convênios, Acordos e Ajuda a Entidades.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria;

14.1.1. O CAU/SP promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

14.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias firmadas pelo CAU/SP, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

14.3. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CAU/SP a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, a ser emitido pela equipe técnica responsável do CAU/SP;

14.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os requisitos previstos no §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014;

14.5. O CAU/SP deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando esta for necessária a verificação do cumprimento do objeto e verificação do alcance de suas metas, devendo notificar a OSC, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores a realização da visita;

14.5.1. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CAU/SP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O CAU/SP ou a Organização da Sociedade Civil podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, devendo expressar esta intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15.2. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, unilateralmente pelo CAU/SP, nos casos de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de relatório de monitoramento e avaliação que, em razão do não cumprimento pela Organização da Sociedade Civil das providências contidas no §1º do Art. 61, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, concluem por sua rescisão, com a consequente:

a) devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

15.3. Caso os recursos depositados na conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil não sejam utilizados

no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, haverá rescisão da parceria nos termos previstos no item 16.2.

15.3.1. O disposto no item 16.3 poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Presidente do CAU/SP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o CAU/SP poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência, de caráter preventivo a qual será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária a qual será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos; e

III - declaração de inidoneidade que impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.1.1. Da verificação do fato que poderá acarretar a aplicação das sanções prevista no item 16.1, pelo CAU/SP, caberá defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais;

16.1.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 16.1, caberá recurso administrativo ao Plenário do CAU/SP, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão;

16.2. As sanções previstas no presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014 e artigos 62 a 70, do Decreto 8.726, de 2016 e suas alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TITULARIDADE E DO DIREITO DE USO

17.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação do CAU/SP, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, usufrua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

I - Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

II - Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

a) a reprodução parcial ou integral;

b) a adaptação;

c) a tradução para qualquer idioma;

d) a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

e) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

f) a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

g) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

17.2. O CAU/SP reserva-se o direito de divulgar a presente parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus adicional à cota de recursos ajustada anteriormente com o a Organização da Sociedade Civil;

17.3. Termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da

cessão de direito de utilização de imagens, ilustrações, arquivos de voz, fotografia, imagem do fotografado, créditos do fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/SP, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

18.1 A parceria firmada obedecerá ao estipulado no presente Termo de Fomento, bem como às disposições constantes do projeto apresentado, presentes no Processo Administrativo SEI n.º 00179.005855/2024-71, do Plano de Trabalho, e do Manual de Prestação de Contas, disponibilizado pelo CAU/SP em www.causp.gov.br, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante, complementar e indissociável deste Termo;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Fomento terá eficácia e somente produzirá seus efeitos jurídicos, após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

19.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

19.3 As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005855/2024-71;

19.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CAU/SP poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o CAU/SP assumiu essas responsabilidades.

19.5. Os projetos contratados não podem utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual;

19.6. As Organizações da Sociedade Civil não poderão comercializar, em hipótese alguma, os produtos finais decorrentes das parcerias firmadas com o CAU/SP, nos termos deste Edital.

19.7. Em casos de omissão ou contradição do presente Termo de Fomento com o disposto na Lei 13.019, de 2014 e suas alterações e no Decreto nº 8.726, de 2016, aplicar-se-ão as normas destes diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784, de 1999;

19.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do CAU/SP;

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP
CAMILA MORENO DE CAMARGO

**ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DO VALE DO
PARAÍBA - AAMAVAP**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO APROVADO

Plano de Trabalho no DOC SEI 0425734



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 09/12/2024, às 16:59 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Dos Santos, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 15:44 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTO NUNES, Assessor(a) Chefe de Convênios e Parcerias**, em 12/12/2024, às 10:12 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **83854AA7** e informando o identificador **0425731**.

Rua Quinze de Novembro, 194 6º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005855/2024-71

0425731v3



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente			
Razão Social Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP			
C.N.P.J 34.010.296/0001-43	Inscrição Estadual 688.783.260.111	Inscrição Municipal Isento	
Endereço Estrada Municipal dos Remédios			N° 10.800
Bairro Anexo Assentamento Manoel Neto	Município Taubaté	Estado SP	CEP 12.086-000
Telefone (12) 99192-3891	Website não possui	E-mail aamavapmst@gmail.com	
2. Dados Bancários do Proponente (conforme item 14.2 do edital)			
Banco Santander	Agência 3330	Conta Corrente (de titularidade do proponente) 13007592-2	
3. Representante Legal da entidade (Dirigente)			
Nome Ana Lucia dos Santos		RG n° 29.110.164-1	Órgão Emissor SSP/SP
Cargo Presidenta		Periodicidade do Mandato 2 anos	CPF n° 228.581.278-75
Telefone -	Celular 12 99192-3891	E-mail analu12976@gmail.com	
4. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho			
Nome Tamyse Campos Bueno Norberto		Cargo Assessora técnica em Arquitetura e Urbanismo	Registro no CAU A176093-9
Telefone -	Celular (12) 99790 6944	E-mail tamysecampos@gmail.com	



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

II - PROPOSTA DE TRABALHO

1. Projeto	
<p>Nome do Projeto “Formação em construção agroecológica: Canteiro Escola por um processo participativo, saudável e inovador da habitação no campo”</p>	<p>Prazo de Execução: 6 meses, de Janeiro à Junho de 2025</p>
<p>LOTE: 3 PROJETOS DE CAPACITAÇÃO: Projetos de sensibilização, capacitação e difusão com foco na inovação tecnológica, promoção de sustentabilidade e garantias de saúde pública e segurança</p>	
<p>Objeto da Parceria <i>(descrição da realidade objeto da parceria, com a demonstração do nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas)</i></p> <p>O território com o qual o presente projeto de parceria pretende contribuir é um projeto de assentamento da reforma agrária, em fase de implantação inicial pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), denominado Egidio Brunetto I, localizado no município de Lagoinha, região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo.</p> <p>Trata-se de um espaço em franca criação: fase de debates e desejos de inovação. Tudo está por se fazer. Em breve será o momento da chegada dos recursos da política pública da reforma agrária para implantação de infraestruturas, como iluminação e água; equipamentos públicos, como escolas e posto de saúde; investimentos no campo da produção, como correção do solo e plantios diversos, bem como de edificações para abrigo das atividades agrícolas e moradias para abrigo das famílias assentadas. Como o processo de implantação do assentamento levou muito mais tempo que o justo, devido ao desmonte da política pública de reforma agrária pelos governos nacionais de 2017 a 2022, as famílias têm de se mobilizar e lutar por uma vida mais confortável e saudável. Ou seja, ainda sem os investimentos públicos que permitiriam “o bem viver” neste território, as condições atuais não são favoráveis. Como a área ainda não foi homologada pelo INCRA, estando em condição de pré-assentamento, não é possível obter documentos que viabilizem o acesso a recursos públicos, a formalização da produção agrícola, seu beneficiamento e venda de produtos.</p> <p>Enquanto aguardam, há quase 10 anos as políticas públicas, a comunidade se vê em um lugar impossibilitado de investimentos públicos, o que faz surgir na territorialidade, provida de saberes peculiares inexplorados ao saber cartesiano, a criatividade e (re) existência como forma de legitimar a própria existência no território. Assim, movidos pela necessidade a comunidade “cria” a própria moradia, a própria infraestrutura e a própria forma de produção e reprodução da vida.</p> <p>O que difere as famílias assentadas no Egidio Brunetto das de outros assentamentos é que a comunidade já nasce sob os preceitos da agroecologia, promovendo em seu território, desde o acampamento (momento de maior vulnerabilidade do grupo), cursos e oficinas de formação em agroecologia em que a construção agroecológica sempre esteve presente, seja pelos saberes inerentes a ancestralidade, seja pela formação técnica provinda de encontros agroecológicos na territorialidade. Assim, a construção agroecológica revela-se um tema sonhado e praticado - dentro das possibilidades - no território desde que iniciaram seu processo de ocupação, em 2015, como veremos mais adiante.</p> <p>As dificuldades que abarcam um projeto de assentamento ainda em processo de homologação são condições indignas de vida, que afasta a comunidade do bem viver, pois a falta de políticas públicas coloca as famílias sob risco à vida provenientes de diversos fatores determinantes como, insalubridade, imobilidade, inacessibilidade, vulnerabilidade e exposição à catástrofes causadas pelas intempéries. Podemos vislumbrar na territorialidade desafios como ruas sem</p>	

pavimentação que impossibilitam passagem em períodos de chuva, ruas escuras durante a noite, rios rigorosos enfrentados sob lonas gélidas à noites de 4°C, rajadas de ventos que arrancam coberturas e lares inteiros e



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

alagamentos ou enchentes que deixam ilhados parte da comunidade.

No Egídio Brunetto, o acampamento se deu como de praxe pelo MST: armando barracos de lona preta, conforme a urgência da entrada na terra. Com a necessidade de viver melhor e com a disposição jovial das famílias, a partir de 2017 os assentados passaram a erguer suas casas, em mutirão, com um pouco mais de qualidade, mas ainda provisórias, com materiais de baixo custo.

Vejamos a seguir imagens de algumas casas idealizadas e erguidas apenas com os recursos - poucos - das famílias assentadas, valendo-se dos materiais disponíveis no território, como madeira, bambu, barro cru e uma diversidade de materiais reciclados, mesmo sem conhecimento técnico - científico - aprofundado, mas já com pouco uso do cimento, ferro ou alvenarias cozidas, como blocos ou tijolos.



Vistas exterior e interior da casa da família de Marcela, erguida em 2018: estrutura de madeira roliça, vedação em taipa de mão com garrafas de vidro e cobertura com telhas de fibrocimento. À direita, vista da fossa de evapotranspiração feita pela própria família em ótimo funcionamento. Fotos: Arquivo BAOBAB/2024, na ocasião da visita técnica ao pré-assentamento de pesquisadores do CRAterre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.



Vistas exteriores e interiores da casa da família de Karin, erguida em 2023, com estrutura de madeira reciclada, janelas recicladas de vidro de carros, e barreamento realizado por meio de oficina colaborativa com participação de estudantes de arquitetura e outras áreas. Fotos: Arquivo BAOBAB/2024, na ocasião da visita técnica ao pré-assentamento de pesquisadores do CRAterre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.

A área do pré-assentamento possui potencialidades objetivas e subjetivas: a terra possui ótima variedade granulométrica: arenosa, siltosa e argilosa; há uma diversidade de espécies de bambus apropriáveis para a construção civil; é cortada por diversos cursos d'água; a taboa é comum e abundante, rica em fibras para adicionar-se ao barro cru, tanto na fase de intra-ossatura¹, como na de revestimento, outro material presente na territorialidade é o sapê, utilizado tradicionalmente na região para confecção de telhados e coberturas. As famílias, como visto nas imagens,

¹ A fase de intra ossatura é a de preenchimento com barro dos vãos das madeiras erguidas para construção de parede em taipa de mão.



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

reutilizam materiais, como madeiras, vidros de carro, palha e lonas. Nesse sentido, põem em prática saberes ancestrais e tradicionais mesclados às necessidades da sobrevivência moderna. Quanto ao saneamento, fazem o tratamento por meio de fossas ecológicas, como bacias de evapotranspiração, banheiros secos, tratamento de águas cinzas e círculos de bananeiras.

Considerando as alterações climáticas que vivemos, - de aquecimento global devido a grande produção de gases de efeito estufa, dentre os quais o CO₂, expelido no processo de queima - a intencionalidade, os conhecimentos e as práticas dos assentados contribuem para um desenvolvimento ecológico sustentável, já de baixo impacto ambiental, com o emprego de técnicas de baixo carbono.

Trabalhar a construção com os preceitos da agroecologia, significa sobretudo, reforçar a cultura tradicional e ancestral, valorizando as famílias e seus saberes. Trata-se de aliar as práticas já conhecidas às inovações tecnológicas atuais.



À esquerda, foto da taboa, abundante na área e utilizada para fins diversos na construção agroecológica. Na foto ao meio, prof. Thierry Joffroy, a fotografar um barranco com diferentes tons de argila. Na ocasião explicou, por manuseio, como se dá e como se identifica a formação da argila através da decomposição rochosa. À direita, foto do sistema de aquecimento solar da casa da família de Marcela, vista anteriormente: tira partido do declive do terreno para levar água até a casa e a solução de mangueira preta para aquecer a mesma ao sol. Fotos: MST/2024, na ocasião da visita técnica ao pré-assentamento de pesquisadores do CRAterre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.

O objetivo da parceria com o CAU é promover uma experiência educacional de formação em construção agroecológica popular, por meio de um processo participativo de Canteiro-Escola², para a instauração de um repertório projetual coletivo na comunidade, para a futura elaboração dos projetos e obras das moradias definitivas: 55 casas novas, pelo programa de habitação do INCRA, a ser iniciado (segundo informações do órgão) no segundo semestre de 2025, na sequência do presente projeto - ou seja, o presente projeto vai contribuir diretamente com a política pública de ATHIS.

Pretende-se questionar a ideia de que a habitação do campo tem de ser produzida por métodos considerados atrasados, empobrecidos ou ultrapassados, e ainda mais, por processos violentos de construção, conforme o modo capitalista de produção nacional. (MST e Peabiru, 2021)

Vejamos a seguir as três metas que compõe a proposta de trabalhos, de modo resumido:

A primeira delas é a realização de uma **Leitura Coletiva do Território e de Estudos da Construção Agroecológica**, em que vamos aprender, ouvir e registrar a realidade das famílias e do local, a partir de suas experiências já vividas e suas potencialidades. Em seguida, a experiência de técnicas construtivas a partir das orientações de mestres construtores locais, a produzir amostras de soluções de tecnologias possíveis, e visitas técnicas

² Experiência criada pelo Grupo de Pesquisa em Habitação e Sustentabilidade (HABIS), do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU-USP).



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

a exemplos de construção agroecológica no vale do Paraíba e em sítio exemplar da bioconstrução.

A partir daí teremos repertório para desenvolver um projeto de arquitetura de uma casa-exemplo, alinhado com os sonhos de bem viver e com tipologias adequadas com a realidade, o que seria já a segunda meta: a **Oficina de Projeto Participativo da Casa Agroecológica**.

A terceira meta é o **Canteiro-Escola**, em que vamos aprender-fazendo a erguer coletivamente um módulo da casa agroecológica projetada, em etapas seriadas, de modo didático.

Público-alvo

(público-alvo direto e público indireto, com número estimado de pessoas. Também deve apontar claramente o número de profissionais de arquitetura e urbanismo inseridos no quadro de funcionários do projeto)

Estimamos um total de 30 participantes diretos, os educandos do curso, sendo assim distribuídos:

- Estudantes e profissionais de arquitetura e urbanismo - 15 participantes:
 - 10 estudantes de arquitetura e urbanismo;
 - 5 profissionais de arquitetura e urbanismo.
- Famílias camponesas assentadas de baixa renda, trabalhadores(as) experienciados(as) da reforma agrária e povos das comunidades tradicionais - 15 participantes:
 - 10 participantes do Pré-Assentamento Agroecológico Egidio Brunetto I;
 - 3 participantes dos assentamentos da regional São Paulo;
 - 2 participantes dos assentamentos do estado de São Paulo.

Seguindo metodologia do CRAterre (França), os conhecimentos serão pulverizados para outros territórios por meio dos próprios egressos do curso, em escala que tem em vista o aprimoramento técnico e metodológico (vivências e formações menores que crescem progressivamente a partir das capacidades e experiências adquiridas dos grupos facilitadores). Acreditamos que os desdobramentos do aprendizado poderão alcançar indiretamente outras famílias dos assentamentos da regional do Vale do Paraíba, outros estudantes e profissionais de arquitetura, e parte da população do município de Lagoinha, de cidades vizinhas e do estado de São Paulo como um todo. Considerando esse público, estimamos que a proposta poderá alcançar indiretamente mais de 300 pessoas.

No meio acadêmico, o alcance se dará por meio da publicação de artigos, guias construtivos e rodas de debate. Já no campo prático, segundo o MST, se dará por meio de formações continuadas em outros assentamentos da reforma agrária. No campo da política pública, por meio da luta pela inclusão da arquitetura agroecológica nos programas públicos nacionais de habitação, mas que contamos com as técnicas já normatizadas (como NBR 16814:2020, para produção de adobe e execução de alvenaria, e a NBR16828-1:2020, para estruturas de bambu). Desse modo, acredita-se que a proposta poderá alcançar indiretamente um público ainda maior.

Salientamos que as pessoas diretamente envolvidas terão como preferência a composição por sua origem étnica-racial, visando a promoção da igualdade de gênero e estimulando a participação de pessoas LGBTQIAPN+ em todos os processos.

O quadro de pessoas que atuarão contratadas no projeto será de: 1 arquiteta e urbanista coordenadora, 1 arquiteta e urbanista, 1 estagiária de arquitetura e urbanismo, 1 técnico administrativo e 1 técnico em comunicação, além dos 4 mestres oficinairos que vão ministrar as oficinas de protótipos meta de estudos da agroecologia. Já para compor o quadro que atuará na brigada permanente do Canteiro-Escola, serão contratados 2 construtores agroecológicos, também educandos do próprio curso, moradores do pré-assentamento.

Outrossim, participarão da equipe de execução, mas sem contratação, colaborando com atividades de pesquisa e extensão: profissionais vinculados à movimentos populares urbanos e rurais, professores, pesquisadores e estudantes de 4 escolas de arquitetura e urbanismo parceiras desde a elaboração do presente plano de trabalho: Escola da Cidade/EC, Habis - grupo de pesquisa em habitação e sustentabilidade do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP de São Carlos, NAPPLAC - Núcleo de Apoio à Pesquisa, Produção e Linguagem do Ambiente Construído da



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

meio do laboratório de pesquisa CRAterre, e a Associação Internacional para Cooperação Popular - a BAOBAB.

Forma de execução das ações

A método pedagógico do processo formativo é o Canteiro-Escola, que reúne o universo teórico da arquitetura com seus conhecimentos e práticas - desenhar, quantificar, planilhar, planejar, descrever - com o universo prático, material, edificado, real, da arquitetura com seus conhecimentos e práticas - cavar, cortar, assentar, carregar, furar, carregar - por meio de ações pedagógicas dialógicas, que promovem seu reencontro - emancipador - com a criação e edificação de um módulo da obra síntese, ou “tema gerador”³: a casa agroecológica.

As atividades pedagógicas do curso se realizam ao longo de um processo, que acontece em todas as etapas de produção da arquitetura: desde os primeiros debates até a inauguração da edificação. O método segue a pedagogia do MST: aprendizado através do trabalho coletivo organizado por meio de núcleos de base - grupos com 5 ou 6 pessoas - e pela pedagogia da alternância, onde a formação é realizada no Canteiro-Escola no espaço da Escola Popular de Agroecologia Ana Primavesi, onde será ministrado o curso, sede do pré-assentamento Egidio Brunetto I, como no chamado “tempo comunidade”, nas comunidades dos educandos, onde terão tarefas educativas a cumprir, relacionadas aos estudos.

Ao longo de todo o curso, como contribuição de base para a autonomia do processo formativo, haverá uma espécie de alfabetização em desenho, aqui chamada de “**desenhização**”. Serão realizados exercícios de representação ao longo do curso, no canteiro, com o emprego das formas que o projeto pedagógico apontar como necessárias. Serão trabalhadas formas diversas como croquis, desenhos de observação, maquetes físicas, maquetes em software livre da plataforma BIM (Sketchup), cartografias, registros do lugar, do território, do construir, do morar e do fazer.

Assim fazemos pois, segundo o arquiteto e urbanista Sérgio Ferro, professor orientador do presente projeto, aposentado pela escola de Grenoble, França, o trabalho do canteiro deixou de ser livre e passou a ser ditado pelo desenho no século XV, tornando-se função exclusiva do profissional arquiteto, retirando do artesão a liberdade e a autonomia criativa no trabalho. Como resposta a essa alienação provocada ao longo do processo histórico, propomos oficinas de desenhização durante todo o processo formativo para desierarquização do canteiro de obras e desmonopolização das escolhas projetuais/construtivas. Pretende-se assim promover a recuperação do propósito criativo livre e “desalienado” - consciente da matéria construída - da arquitetura, perdido hoje na profissão do arquiteto, estimulando a criatividade e a inclusão dos trabalhadores da construção sem terra como também arquitetos de seus territórios.

Abaixo detalhamos as metas, etapas e produtos esperados para o presente edital:

Meta 1: Leitura Coletiva do Território e Estudo sobre a Construção Agroecológica

Prazo: 3 meses

Etapa 1: Levantamento da realidade pelos 30 educandos, de modo a identificar características físicas e sociais do território, das famílias e habitações existentes, a partir de oficinas de relatos de trajetórias de investigação realizados por diferentes caminhos, por núcleos de base. Identificar limites, dificuldades e potencialidades para solucionar “a questão da moradia”; apontamento dos construtores locais e seus saberes; criação de mapas, coleta e análise de dados achados como relevantes.

Etapa 2: Desenvolvimento de oficinas práticas - construção de protótipos - sobre tipologias encontradas e propostas, e tecnologias de domínio coletivo. Regidas por 4 mestres construtores a produzir 4 trechos de protótipos das técnicas/materiais fundamentais: bambu, madeira, taipa de mão e adobe.

Etapa 3: Visita a espaços da construção agroecológica do Vale do Paraíba: aldeia de povos originários (Guaranis, em Ubatuba), quilombos (Ubatuba) e edificações históricas de terra, tais como o Casarão do Chá em Mogi Mirim e o casario de São Luiz de Paraitinga; estudo coletivo do repertório da habitação popular no

³ Método do educador Paulo Freire, “o tema gerador impulsiona a troca de saber através do diálogo que respeita a diferença de cada sujeito, apresentando um universo de mundo próprio. O objetivo dessa proposta é o

as diferenças de cada sujeito cognoscente em suas visões de mundo próprias. O objetivo dessa proposta é a superação de uma visão de mundo ingênuo para uma consciência crítica (mais objetiva) que se assume como sujeito responsável diante da realidade sócio-histórica comum a todos.” (ZITKOSKI, LEMES, 2015)



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

campo: programas, tipologias, implantação e relação com o processo de produção agrícola; foco especial no saneamento - saudável - das moradias: ventilação, aeração, orientação solar e esgotamento sanitário - com produção de insumos.

Produtos esperados:

- Cartografia da área: mapas com zoneamento, localização das construções e dos cultivos, das tipologias encontradas e dos acessos; identificação dos construtores locais e seus; conhecimentos; identificação das jazidas de terra, bem como de madeira e bambus locais.
- 4 protótipos de quatro tecnologias debatidas coletivamente com 4 mestres: madeira, bambu, taipa de mão e adobe.
- Relatório da visita técnica, com desenhos e fotografias, elaborado pelos educandos.

Meta 2: Desenvolvimento participativo de projeto

Desenvolvimento participativo de projeto arquitetônico por meio da complementação formativa cruzada dos educandos, oferecendo “daquilo que lhes falta”: aos educandos mais experientes nas práticas da construção, iremos ampliar os conhecimentos de desenho com exercícios de representação e expressão, já os mais experientes em elaboração de planos e desenhos, além de auxiliar os outros, vamos ampliar os conhecimentos dos processos construtivos, como escavar fundações, cortar peças de bambu, barrear, etc.

Prazo: 1 mês

Etapa 1: Projeto participativo da casa agroecológica, com oficinas práticas para compartilhar conhecimento técnico de desenvolvimento de projeto (elaboração e leitura de projeto técnico) do modelo a ser construído, com vivências de desenho à mão e, também, com uso de software livre. O processo será continuado pelos profissionais de arquitetura contratados, para desenvolvimento de anteprojeto.

Produtos esperados:

- Projeto técnico da casa agroecológica a ser construída: plantas baixas, cortes, fachadas, detalhes construtivos
- Desenhos e maquetes físicas e digitais
- Relatórios dos processos de projeto

Meta 3: Canteiro-Escola

Processos de formação técnica/popular das soluções construtivas agroecológicas, com construção de um módulo habitacional, em duas etapas: drenagem, fundações, estrutura e cobertura; vedações, instalações, acabamentos.

Prazo: 2 meses

Etapa 1: Processo de canteiro com construção de módulos dos elementos construtivos da casa agroecológica: drenagem, fundações, estrutura e cobertura.

Etapa 2: Processo de canteiro com construção de módulos dos elementos construtivos da casa agroecológica: vedos, instalações e acabamentos

Produtos esperados:

- Módulos construtivos executados;
- Guias digitais das tecnologias a serem desenvolvidas (material para que os envolvidos possam utilizar quando realizarem atividades após o canteiro-escola);
- Relatórios das experiências.

Para o desenvolvimento desses processos, contamos com os saberes específicos e especializados de cada entidade parceira: a Escola da Cidade com o desenho da arquitetura e do território; o grupo Habis com os saberes técnicos da madeira e da terra, e dos processos de autogestão; o NAP PLAC com as culturas construtivas de povos originários e dos quilombos; e o CRAterre com a concepção geral de leitura do território e do processo pedagógico, com a direção de produção de moradias junto a políticas públicas, para ampliação da escala de produção

de produção de modelos, junto a pesquisas prévias, para implantação na obra de produção.



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

Apresentamos a seguir quadro síntese do processo formativo:

Plano Geral do Processo Formativo						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
META 1 - Leitura Coletiva do Território e Estudo sobre a Construção Agroecológica			META 2 - Projeto participativo	META 3 - Canteiro Escola		
2 dias: 25 e 26	3 dias: 21, 22 e 23	2 dias: 29 e 30	3 dias: 25, 26 e 27	4 dias: 23, 24, 25 e 26	4 dias: 27, 28, 29 e 30	
oficina de leitura coletiva do território & estudos sobre construção agroecológica	oficina de 4 mini protótipos: madeira, bambu, taipa de mão e adobe	visitas: São Luiz do Paraitinga, Ubatuba: Aldeia Guarani - Boa Vista, Quilombo Caçandoca; Mogi das Cruzes: Casarão do Chá & Botucatu: Sítio Beira Serra	projeto participativo da casa agroecológica	Obra módulo casa agroecológica: drenagem, fundações, estrutura e cobertura	Obra módulo casa agroecológica: vedos, instalações e acabamentos	
trabalho preparatório dos encontros presenciais mensais	coordenação: preparação do encontro de leitura coletiva e organização do material pedagógico	coordenação: planejamento junto dos 4 oficineiros das atividades de produção dos 4 protótipos experimentais das 4 técnicas base	coordenação: detalhamento visitas técnicas com as comunidades parceiras, organização alimentação e alojamento Escola Nacional Florestan Fernandes, Grararema	coordenação: preparação do maquetomóvel e de meios de projeção com uso de computador, levantamento do terreno para implantação da casa agroecológica	coordenação: limpeza do terreno e aquisição de materiais pedagógicos; brigada: terraplenagem e obras de drenagem.	coordenação: aquisição de materiais pedagógicos; brigada: término das atividades deixadas por fazer pelos trabalhos da oficina com os educandos
processo de DESENHIZAÇÃO ao longo de todas as metas, fases e ações						

Dentre as questões que a proposta pretende trabalhar, de modo a avançar ou alargar fronteiras estabelecidas, por meio de novas experiências, ampliando paradigmas pré estabelecidos em determinados campos da arquitetura e do urbanismo, podemos citar:

1. Questão do canteiro e do desenho: diversas são as leituras críticas acerca da produção do espaço arquitetônico que buscam trabalhar a problemática relação do projeto de arquitetura elaborado de modo alienado das relações de produção ou sua materialização nos canteiros de obra. Dentre tantas, podemos citar os estudos e ensaios arquitetônicos de Sérgio Ferro e outros que nele se referenciam arquitetas e arquitetos militantes da causa pela democratização total da vida na produção da arquitetura. Nesse contexto, neste campo de debate, é que pontuamos a seguir algumas atividades da presente proposta de trabalho que intencionam ampliar o frutífero diálogo entre projetistas e construtores:

- Os projetos da habitação serão realizados de modo participativo integrando os(as) técnicos(as) da equipe com os usuários das casas e também os construtores. Ou seja, com a participação dos construtores/as na etapa de desenho do projeto, busca-se diminuir a tensão de dominação do “canteiro pelo desenho”.
- As famílias do pré-assentamento já têm conhecimentos prévios, acumulados pelo processo de construção de suas casas sem a presença de um profissional para orientação. Buscaremos trabalhar pelo método da “autoconstrução- assistida”, sem retirar das famílias a autonomia para a produção do espaço.
- O desenho permite a materialização gráfica do projeto e colabora com o processo de visualização, planejamento e concepção do objeto a ser construído, sendo assim uma das principais (mas não única) linguagens utilizadas no canteiro de obras. Devido à sua importância na facilitação do processo, as técnicas de “desenhização” devem ser trabalhadas ao longo de todas as etapas, visando tornar o desenho um conhecimento unificado e de domínio geral no canteiro, pois somos projetistas construtores e construtores projetistas, sendo um parte essencial para a existência do outro.



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

2. **Questão da construção agroecológica:** A agroecologia aplicada a arquitetura e construção compreende que se realizem atividades produtivas sem a divisão social capitalista do trabalho, com profundo respeito ao meio ambiente - ao compreender que as próprias pessoas fazem parte da natureza - bem como pelo trabalho conjunto de síntese democrática do conhecimento popular ao científico. Desse modo, propõe-se que as casas a serem ampliadas, reformadas, melhoradas possam se fazer com materiais de construção extraídos do próprio território e que tenham baixa emissão de carbono em seu processo produtivo. Ou seja, estamos falando em edificarmos com terra crua (adobe, BTC, taipa de mão, terra ensacada), bambus e madeira, extraídas de agroflorestas, a partir de manejo ambiental. Diversas experiências nesse sentido tem se realizado no pré-assentamento, mas uma ação técnica mais crítica e cuidadosa faz-se necessária, em prol de uma produção construtiva também saudável, assim como os alimentos sem veneno produzidos pelas diversas famílias agricultoras assentadas da reforma agrária.

Referências bibliográficas

- ARANTES, Pedro Fiori. *Arquitetura Nova: Sérgio Ferro, Flávio Império e Rodrigo Lefèvre, de Artigas aos mutirões*. 2. ed. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2002.
- BARROS, Francisco. *Por uma construção também agroecológica*. In: LOPES, Joice; MAZIN, Ângelo; NOVAES, Henrique; PIRES, João (org.). *Questão Agrária, Cooperação e Agroecologia*. vol.2, páginas 449-456, Ed. Outras Expressões. São Paulo - SP, 2016.
- FERRO, Sérgio. *Arquitetura e trabalho livre*. Coleção Face Norte, vol. 9. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2010.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2005.
- HAESBAERT, Rogério. Dos múltiplos territórios as múltiplas territorialidades. Porto Alegre: artigo, 2004.
- HIJIOKA, Akemi ; JOAQUIM, Bianca.; INO, Akemi. Minka. As casas dos imigrantes japoneses no Vale do Ribeira, São Paulo, Brasil. In: Mariana Correia; Gilberto Carlos; Sandra Rocha (Orgs.). *Patrimônio vernacular e arquitetura de terra - Contribuições para o desenvolvimento sustentável*. 1 ed. Londres: Taylor & Francis, 2013, v. 1, p. 99-104.
- HURTADO, Lina Maria; GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Resistir e Re-existir. Universidade Federal Fluminense. Revista GEOgrafia, v. 24, n. 53. Niterói, 2022
- MST e Peabiru. *Direito à moradia no campo: encontro entre ATHIS e agroecologia*. Organização Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais, Escola Popular Rosa Luxemburgo. São Paulo: Peabiru TCA, 2021.
- ZITKOSKI, Jaime José; LEMES, Raquel Karpinski. *O Tema Gerador Segundo Freire: base para a interdisciplinaridade*. Anais [...], Taquara, Rio Grande do Sul: Faccat, 2015. p.6. Disponível em: https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/zitkoski_lemes.pdf. Acesso em: 14 set. 2024.

Acessibilidade

As ações presenciais do projeto, tais como ação de leitura do território, oficina de projeto participativo, de produção de protótipos, e o próprio Canteiro Escola, serão realizadas em locais com acessibilidade universal. Mais importante ainda é contar que o projeto e a obra da “casa agroecológica” serão também com dimensões e acessos universais (como por exemplo rampas de acesso, bem como o banheiro interno, segundo as normas brasileiras de acessibilidade NBR9050).



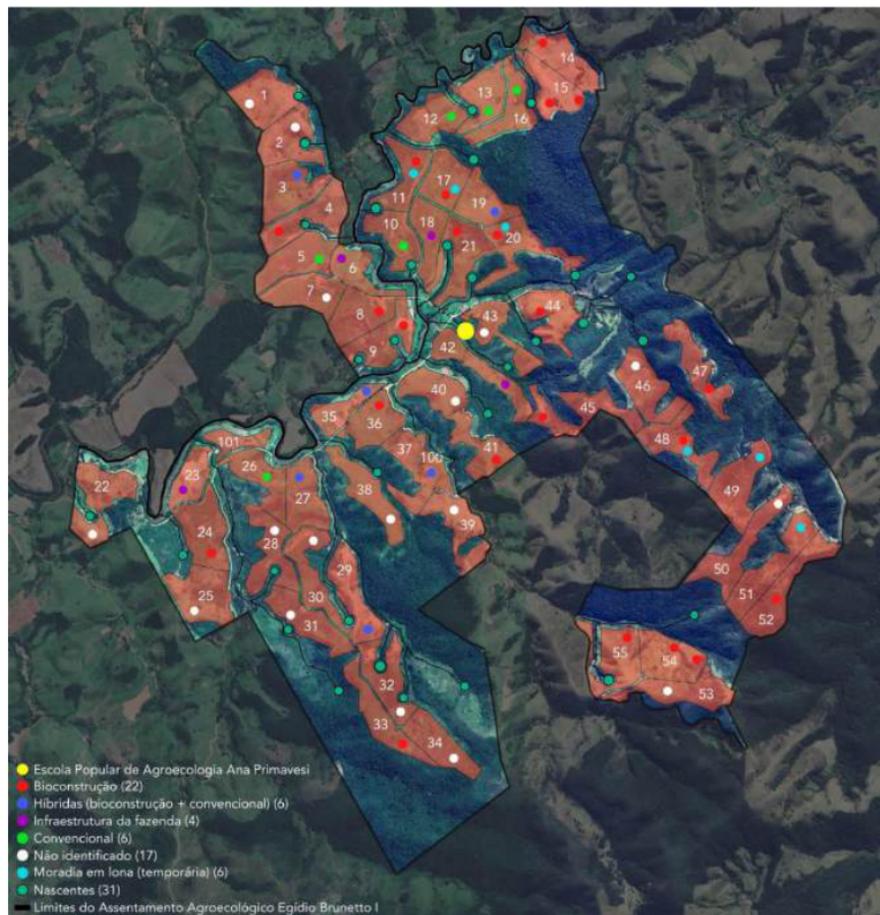
Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

2. Diagnóstico

O Pré-Assentamento Agroecológico Egídio Brunetto I foi iniciado por um processo de ocupação do MST em 2015 e atualmente abriga 55 famílias em uma área de 1650 hectares, dividido em 55 lotes cuja metade do território, aproximadamente, é formado por áreas de preservação ambiental e reserva legal. A territorialidade está atualmente em processo de homologação pelo INCRA e em breve receberá recursos para investimento em instalações e equipamentos públicos, e construção de moradias. Até lá, a parceria deste edital pretende protagonizar os assentados neste processo, elevando o seu nível de formação técnica e organizativa para a construção dos seus espaços de trabalho, socialização e bem viver, promovendo a emancipação produtiva e autonomia do desenho de territorialidade.

Atualmente a área conta com um histórico construtivo diverso, com algumas dinâmicas coletivas junto à universidades que auxiliaram os processos formativos. Identificamos a caracterização das casas construídas no território:

- A casa sede da fazenda, de estilo colonial, que hoje abriga a sede da comunidade Egídio Brunetto I e atividades da Escola Popular de Agroecologia Ana Primavesi;
- Algumas moradias temporárias erguidas em lona, remanescentes do processo de ocupação;
- 22 construções agroecológicas erguidas pelos próprios assentados, todas em taipa de mão e madeira roliça;
- 6 construções híbridas, sendo parte agroecológica e parte com métodos convencionais de construção;
- 6 casas convencionais, construídas com tijolo cerâmico, além de algumas moradias instaladas em mangueiros e casas de funcionários da antiga fazenda.



Mapa da área do pré-assentamento Egídio Brunetto I.

A maioria das casas agroecológicas que foram construídas pelos assentados não seguiram processos técnicos para

alcançar o desempenho ideal dos materiais e apresentam patologias que precisam de atenção, mas que não impedem



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

uma habitabilidade segura - temporária. Portanto, a realização do objeto deste edital teria o impacto positivo de iniciar o processo de consolidação deste conhecimento, com boas práticas projetuais e de produção agroecológica, tendo o claro potencial de se tornar referência para o movimento de luta pela terra, para a região e o país.

Pretendemos, também, aproximar estudantes e profissionais dessa realidade, contribuindo com um processo de desalienação e multiplicação dos processos. Tecnologias bem feitas, bem acabadas, sendo duradouras, livres e emancipatórias demonstram que a arquitetura com terra tem qualidade e que os programas nacionais de habitação podem permitir esse tipo de tecnologia e processo construtivo, já que o pré-assentamento deverá participar em breve do programa de habitação do INCRA, sendo portanto o presente projeto, o caminho para que as famílias possam conhecer, debater e aprender com as idiossincrasias da construção agroecológica. A implementação desta tecnologia no ambiente rural da reforma agrária tende a desmistificar a precariedade da construção com barro que permeia o pensamento cartesiano na construção civil, revelando compatibilidade com o território, a territorialidade e a paisagem, além da ideologia agroecológica em que se debruça o movimento desde 2005. Nesse sentido, a parceria com o laboratório internacional CRATerre contribui na legitimação da tecnologia que vem sendo aplicada pela referida instituição em variados países ao redor

A parceria deste edital vem sendo construída desde maio deste ano, 2024, com a visita do CRATerre ao pré-assentamento, por meio de Thierry Joffroy, coordenador de pesquisa do CRATerre/ ENSAG. A visita fez parte da Rede Nacional de Canteiros Experimentais (RENACE 2024), quando as famílias promoveram uma vivência com barreamento em uma das casas agroecológicas que está em construção. Abaixo, mostramos algumas imagens dessa experiência.



À esquerda, vista da Escola Popular de Agroecologia Ana Primavesi, anteriormente casa da antiga fazenda, que estava abandonada. Na foto ao meio, o assentado Carijó explica ao grupo de alunos, pesquisadores e assentados as diferentes formas de uso das madeiras doadas aos assentados por madeireiras próximas que as fariam de descarte. À direita, no retorno da visita ao assentamento, o professor Thierry (CRATerre/ENSAG) analisa e discute junto a alunos e pesquisadores de arquitetura as soluções intra-ossatura de uma construção com terra que sofreu desmoronamento parcial em uma das enchentes que assolaram São Luiz do Paraitinga - SP. Fotos: MST, 2024, na ocasião da visita técnica ao assentamento de pesquisadores do CRATerre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.



À esquerda, casa da família da Tamyse e do Fábio (construção iniciada em 2021) no dia do mutirão para barreamento



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

das paredes da sala da casa com técnica de taipa de mão e com assistência técnica-pedagógica do prof. Thierry (CRATERre/ ENSAG). Na foto ao meio, etapa de preparo da terra para barramento das paredes. À direita, o prof. Thierry faz a demonstração de uma análise manual da terra, feita apenas com água e fricção das mãos para identificação preliminar da sua composição e granulometria médias. Fotos: MST, 2024, na ocasião da visita técnica ao pré-assentamento de pesquisadores do CRATERre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.



À esquerda e ao meio, registros do mutirão de barreamento em taipa de mão da intra-ossatura das paredes da sala da casa da Tamyse e do Fábio; as crianças participam do processo pedagógico de forma lúdica e experimental, sempre sob supervisão dos pais e/ou responsáveis do coletivo. Na foto à direita, registro da casa do Carijó, idealizada pelo mesmo, que mostra a solução estrutural em madeira roliça reciclada, que sustenta e demarca a separação dos dois telhados em alturas diferentes, permitindo a vista livre da paisagem no mezanino, onde se encontra o quarto do assentado. Fotos: MST, 2024, na ocasião da visita técnica ao assentamento de pesquisadores do CRATERre, Habis/IAU USP e NAP PLAC/FAU USP.

III - PLANO DE TRABALHO

METAS	Etapa/ Fase	Ação	Especificação (com indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para o cumprimento das metas)	Duração	
				Início	Término
1 – Leitura Coletiva do Território e Estudo sobre a Construção Agroecológica	1	Leitura Coletiva do Território	Registros escritos da leitura do território, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos do encontro de abertura e Listas de Presença	Jan/2025	Jan/2025
	2	Oficina de protótipos	Protótipos realizados, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos das oficinas, Listas de Presença das oficinas	Fev/2025	Fev/2025
	3	Visitas	Relatos escritos das visitas realizadas, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos das	Mar/2025	Mar/2025

			visitas, Listas de Presença		
--	--	--	-----------------------------	--	--



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

			das visitas		
2 – Projeto Participativo	4	Oficina de Projeto participativo da Casa Agroecológica	Projeto da casa agroecológica realizado, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos da oficina de projeto participativo, Listas de Presença da oficina	Abr/2025	Abr/2025
3 - Canteiro Escola	5	Obra: drenagem, fundações, estrutura e cobertura	Caderno de obras, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos das obras, Listas de Presença do canteiro escola	Mai/2025	Mai/2025
	6	Obra: Vedos, pisos, acabamentos e instalações	Caderno de obras, Atas de Reuniões, Registros Fotográficos das obras, Listas de Presença do canteiro escola	Jun/2025	Jun/2025

IV - PLANO DE DIVULGAÇÃO

1. Plano de Divulgação	
Veículo de comunicação	Frequência e forma da divulgação
<ul style="list-style-type: none"> MST www.instagram.com/movimentosemterra/ www.facebook.com/MovimentoSemTerra/ 	<p>Postagens pontuais para divulgar oficinas e processos de desenvolvimento.</p> <p>Imagens e fotografias do processo, com pequenos textos sobre o processo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Escola da Cidade www.instagram.com/escoladacidade www.facebook.com/escoladacidade 	<p>Postagens pontuais, para divulgar oficinas e processos de desenvolvimento.</p> <p>Imagens e fotografias do processo, com pequenos textos sobre o processo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> RAÍZES - Plataforma de conteúdo digital Plataforma online internacional para publicação de texto sobre os processos de projeto e Canteiro-Escola. https://www.roots-iapc.org/ 	<p>Publicação única, de até 2mil palavras, após o encerramento das atividades.</p>
<ul style="list-style-type: none"> FAU e IAU USP www.instagram.com/fauusp www.facebook.com/fauusp 	<p>Postagens pontuais, para divulgar oficinas e processos de desenvolvimento.</p> <p>Imagens e fotografias do processo, com pequenos textos sobre o processo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> CRATERRE www.instagram.com/CRATERRE_ 	<p>Postagens pontuais, para divulgar oficinas e processos de desenvolvimento.</p>

imagens e rotografias do processo, com pequenos textos sobre o processo.
--



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

Descrição das peças promocionais a serem utilizadas	Quantidade
Banners digitais informativos das oficinas, contendo título, conteúdo, horário e local que cada etapa que será realizada, e logos do CAU/SP e parceiros.	01 por etapa Total de 06 banners
Imagens dos processos para mídias sociais (Facebook e Instagram).	03 por etapa Total de 18 imagens
Texto contando sobre o processo de toda a formação, para disponibilizar para imprensa e mídia.	01 texto de até 2mil palavras

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros					
Mês	Meta	Etapa / Fase	Item	Descrição	Valor (R\$)
Janeiro	1	1	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiária de arquitetura (meio período)	1,500.00
			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	Transporte	1,000.00
			7	Alimentação	1,000.00
TOTAL JANEIRO					12,700.00
TOTAL META 1 (Parcial)					12,700.00
Fevereiro	1	2	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiária de arquitetura (meio período)	1,500.00
			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	4 Mestres oficinairos	2,000.00
			7	Alimentação	1,500.00
			8	Material didático oficinas de protótipos	600.00
			9	Transporte	1,000.00
TOTAL FEVEREIRO					15,800.00
TOTAL META 1 (Parcial)					28,500.00
Março	1	3	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiária de arquitetura (meio período)	1,500.00

			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
--	--	--	---	--	----------



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	Transporte	1,000.00
			7	Alimentação	1,400.00
TOTAL MARÇO					13,100.00
TOTAL META 1					41,600.00
Abril	2	1	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiária de arquitetura (meio período)	1,500.00
			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	Material didático oficina de projeto	200.00
			7	Transporte	1,000.00
			8	Alimentação	1,500.00
TOTAL ABRIL					13,400.00
TOTAL META 2					13,400.00
Maio	3	1	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiário de arquitetura (meio período)	1,500.00
			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	2 construtores agroecológicos	3,000.00
			7	Material didático Canteiro Escola	800.00
			8	Transporte	1,000.00
			9	Alimentação	2,000.00
TOTAL MAIO					17,500.00
TOTAL META 3 (Parcial)					17,500.00
Junho	3	2	1	Arquiteta Coordenadora	3,600.00
			2	Arquiteta	3,600.00
			3	Estagiária de arquitetura (meio período)	1,500.00
			4	Técnico Administrativo (10 horas semanais)	1,000.00
			5	Técnico em Comunicação (10 horas semanais)	1,000.00
			6	2 construtores agroecológicos	3,000.00
			7	Material para canteiro escola	800.00
			8	Transporte	1,000.00
			9	Alimentação	2,000.00
TOTAL JUNHO					17,500.00
TOTAL META 3					35,000.00
TOTAL GERAL					90,000.00



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Descrição	Valor (R\$)
Transporte para reuniões presenciais	6,000.00
Alimentação	9,400.00
Contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo, administração e comunicação	64,200.00
Contratação de oficineiros e construtores	8,000.00
Materiais didáticos para oficinas	2,400.00
Total Geral	90,000.00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Observações: Em caso que no projeto seja prevista a remuneração dos funcionários, é necessário preencher a planilha de encargos previdenciários (Item VII, planilha 11).

Todos os gastos previstos precisam estar detalhados no cronograma de desembolso (de gastos com papelaria aos grandes serviços)

Deverá ser indicado em cada meta, o valor total para desembolso, conforme informado no item V - Plano de Aplicação dos Recursos. Conforme exemplo a Meta 1 terá um custo total de R\$ 750,00. A Meta 2 R\$ 250,00. A OSC deverá ter atenção no lançamento conforme o mês indicado para o lançamento da Meta.

METAS	1° PAGAMENTO – 40%	2° PAGAMENTO – 60%
	Mês de referência Jan./2025 - Mar./2025	Mês de referência Abr./2025 - Jun./2025
1	R\$36.000,00	R\$5.600,00
2	R\$13.400,00
3	R\$35.000,00
<i>Total de Desembolso</i>	<i>R\$36,000.00</i>	<i>R\$54,000.00</i>
Total Geral	R\$90,000.00	

VII - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

METAS	1° Mês Jan/2025	2° Mês Fev/2025	3° Mês Mar/2025	4° Mês Abr/2025	5° Mês Mai/2025	6° Mês Jun/2025
1	R\$1,605.00	R\$1,905.00	R\$1,605.00	-	-	-
2	-	-	-	R\$1,605.00	-	-
3	-	-	-	-	R\$2,055.00	R\$2,055.00



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

VIII – DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

1. Custos Indiretos							
METAS	Descritivo do Custo	1º Mês Jan/2025	2º Mês Fev/2025	3º Mês Mar/2025	4º Mês Abr/2025	5º Mês Mai/2025	6º Mês Jun/2025
1	Despesas com deslocamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			
2	Despesas com deslocamentos				R\$ 1.000,00		
3	Despesas com deslocamentos					R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

IX – PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Pagamento em espécie:

Observações: há regras para pagamento em espécie (art. 38 do Decreto 8.726 de 2016), sendo no valor máximo R\$ 1.800,00 por fornecedor; devendo ser justificado o porquê de não fazer por transferência bancária

2. Pagamentos em Espécie								
META S	Etapa/ Fase	Justificativa	1º Mês Jan/2025	2º Mês Fev/2025	3º Mês Mar/2025	4º Mês Abr/2025	5º Mês Mai/2025	6º Mês Jun/2025
1	1,2 e 3	As despesas com deslocamentos serão utilizadas para pagamentos de postos de gasolina, taxi (uber, etc), passagens rodoviárias ou locação de veículos.	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00			
2		As despesas com deslocamentos serão utilizadas para pagamentos				R\$1.000,00		

		para pagamentos de postos de						
--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

Declaro ainda que, anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Local e data:

Lagoinha, 11 de setembro de 2024

Assinatura do Representante Legal:

Documento assinado digitalmente
 ANA LUCIA DOS SANTOS
 Data: 11/09/2024 19:53:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Técnico:

XI – PARA USO EXCLUSIVO DO CAU/SP

10. Aprovação do Plano de Trabalho pelo CAU/SP

O plano de trabalho está de acordo com a proposta?

- () Sim – Aprovado
 () Não, há necessidade de ajustes no plano de trabalho para adequação a proposta selecionada.
 Descrição dos ajustes necessários:

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Análise ou Aprovação:



Associação Mista de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Vale do Paraíba - AAMAVAP

XI – PARA USO EXCLUSIVO DO CAU/SP

4. Aprovação do Plano de Trabalho pelo CAU/SP
O plano de trabalho está de acordo com a proposta? () Sim – Aprovado () Não, há necessidade de ajustes no plano de trabalho para adequação a proposta selecionada. Descrição dos ajustes necessários:
Local e data:
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Análise ou Aprovação:

Plano de Trabalho (0425734) SEI 00179.005855/2024-71 / pg. 30